



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025

ANO: X | EDIÇÃO Nº: 2588 | 14 Pág(s) + 24 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SMS - VISA – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - NOTIFICAÇÃO Nº 045/2025 (P)

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
NOTIFICAÇÃO Nº 045/2025 (P)

A Prefeitura Municipal de Araras, através da Secretaria Municipal da Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária, NOTIFICA a empresa LAGAZZI & MIRANDA LTDA., CNPJ: 53.519.086/0001-20, sito à Rua Ângelo Trindade, nº 271 – Parque Alvorada – Araras/SP, a lavratura do Auto de Imposição de Penalidade - Advertência AIP - nº 03307-C-360 em 25/03/2025, considerando o disposto no Artigo 8º da Portaria CVS 5 de 09/04/2013 combinado com Artigo 122, Inciso XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário Estadual.

ROMILDO BENEDITO BORELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CMAS – ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

CMAS - ERRATA

ERRATA – RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Pela presente errata o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dá ampla divulgação à nova redação da **RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE MARÇO DE 2025**.

Onde se lê:

Art. 1º - **Aprovar** o cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos benefícios eventuais – Auxílio Natalidade, no valor de R\$ 58.030,75 (cinquenta e oito mil, trinta reais e setenta e cinco centavos), e Auxílio Calamidade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Leia-se:

Art. 1º - **Aprovar** o cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos benefícios eventuais – Auxílio Natalidade, no valor de R\$ 58.030,75 (cinquenta e oito mil, trinta reais e setenta e cinco centavos), e Calamidades Públicas e Emergências – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art 2º - Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 25 de março de 2025.

Gisele Cristina Januário
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)